



# IRPF 2022

Declare Certo



# IRPF 2022

O período de entrega vai  
**de 7 de março a 29 de abril.**

Deixe a preocupação de lado, **Imposto de Renda**  
**é com um ProfissionalContábil.**



**FENACON**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,  
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

[www.fenacn.org.br](http://www.fenacn.org.br)



# Cronograma de lotes de Restituição

Período de entrega: de 7 de março a 29 de abril

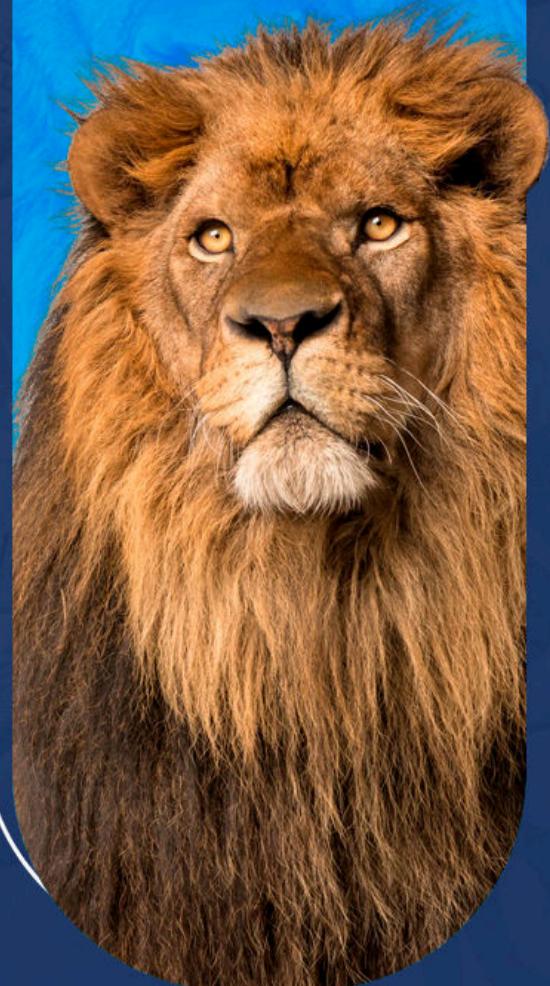
1º  
**1 de maio**

2º  
**30 de junho**

3º  
**29 de julho**

4º  
**31 de agosto**

5º  
**30 de setembro**



\*Fonte Receita Federal

## Vencimentos

**Opção para débito automático da 1ª ou cota única:**  
Até 10 de abril

**1ª cota ou cota única em DARF:**  
Até 29 de abril

**Destinação para os fundos do idoso e da criança e  
adolescente:**  
Até 29 de abril

As demais cotas vencem no último dia útil do mês, até a 8ª cota em 30 de novembro.

# Quem precisa declarar o Imposto de Renda em 2022?



## RESIDENTES NO BRASIL

Quem recebeu rendimentos tributáveis com valor total acima de **R\$ 28.559,70** durante o ano de 2021 precisa declarar o Imposto de Renda em 2022.

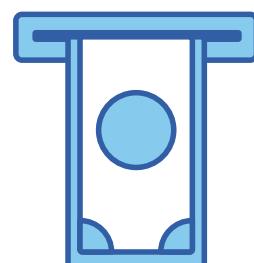
Esse valor corresponde a uma média de **R\$ 2.379,97 por mês**.

**E é importante lembrar:** o Auxílio Emergencial é considerado um rendimento tributável.

- Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de **R\$ 40.000,00**.
- Ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto;

## RESIDENTES NO BRASIL

- Isenção de imposto sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguido de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de **180 dias**;
- Operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.
- Posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de **R\$ 300.000,00** (em 31 de dezembro de 2021);
- Receita bruta na atividade rural acima de tributáveis acima de **R\$ 142.798,50**;
- Quer compensar, em 2021 ou anos seguintes, prejuízos da atividade rural de 2021 ou anos anteriores.
- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontravase em 31 de dezembro



# Serviços exclusivos para conta gov.br

## CONTAS COM NÍVEL OURO OU PRATA

1

Fazer a declaração pré-preenchida

2

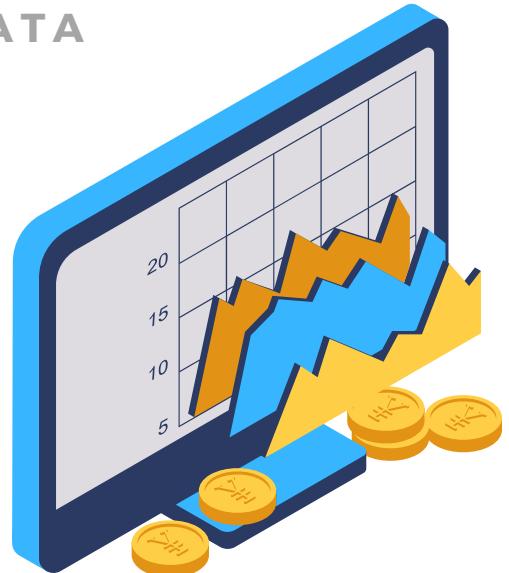
Importar dados informados no Carnê-leão Web;

3

Verificar situação da declaração pelo celular (app);

4

Salvar e recuperar a declaração online; e



### • TODOS OS SERVIÇOS DE IMPOSTO DE RENDA NO E-CAC.

**Lembre-se:** Imposto de Renda é coisa séria.

Procure sempre a orientação de um profissional contábil.

# DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

## O QUE É?

Cidadão já inicia a declaração com várias informações úteis que facilitam o preenchimento.



### INFORMAÇÕES ANTERIORES

Importa informações da base CPF e da declaração do ano anterior (dependentes, bens e direitos...)



### RENDIMENTOS

Importa informações da base CPF e da declaração  
Fontes pagadoras, imobiliárias DDIRF, DIMOB, DMED,  
Carnê-Leão.



### PAGAMENTOS

Planos de previdência, serviços de saúde e  
pagamento de terceiros DDIRF, DIMOB, DMED,  
Carnê-Leão, e-Financeira.

# DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

## CARNÊ LEÃO

A declaração pré-preenchida recupera as informações prestadas no Carnê-Leão Web pelos profissionais obrigados ao recolhimento mensal.

- Para o próprio profissional que informou no Carnê-Leão Web Rendimentos recebidos – para a ficha rendimentos
- Para os clientes desse profissional (seja titular ou dependente) Pagamentos efetuados – para ficha de pagamentos

## QUEM PODE UTILIZAR?

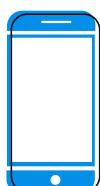
- Qualquer cidadão que possua conta gov.br, nos níveis ouro ou prata. Mais de 10 milhões de declarantes (32%).
- O procurador digital poderá acessar os dados do outorgante.

## ONDE ESTARÁ DISPONÍVEL?

Disponível nas três formas de preenchimento da declaração:



**Online**  
Preenchida no e-CAC



**Celulares e Tablets**  
Preenchida no app  
Disponível no Google Play e App Store



**Programa (PGD)**  
Instalado no computador



# Restituição via PIX

Novidade no IRPF 2022: somente para chave PIX igual ao CPF do titular da declaração.

## Objetivos:

- Facilitar o pagamento da restituição ao cidadão;
- Reduzir a necessidade de reagendamento em razão de contas inválidas;
- Facilitar a alteração de conta para crédito da restituição; e
- Aumentar a segurança: **somente para chave PIX igual ao CPF do titular da declaração.**

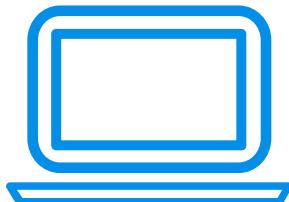
# Documentação necessária para declarar o Imposto de Renda 2022

Tenha em mãos todos os documentos para facilitar o preenchimento da declaração.

**Confira abaixo a lista completa:**

- Número de declaração do ano anterior (apenas para quem declarou IR no ano anterior);
- Para aqueles que estão declarando pela primeira vez, é necessário o preenchimento de dados como CPF, título de eleitor, dados residenciais e profissionais;
- CPF de dependentes (de todas as idades);
- Extratos bancários de contas e pagamentos do INSS;
- Envelopes de seus pagamentos, férias, 13º e outros rendimentos atuais e passados;
- Comprovantes de despesas;
- Comprovantes de benefícios da previdência;
- Comprovantes de saúde e educação, como escola, cursos, planos de saúde, consultas e procedimentos;
- Rendimentos tributáveis e não tributáveis nos fundos de investimento;
- Comprovantes de compra/ venda de bens (veículos, imóveis etc.);
- Informes de investimento de renda fixa ou variável (Tesouro Direto, CDB, Bolsa de Valores).

# Como preencher a declaração do Imposto de Renda 2022



A **Receita Federal** disponibiliza 3 métodos diferentes para preencher a sua declaração: a partir de modelo pré-preenchido, com base na declaração passada ou a partir de documento em branco.

Em 2022, é possível acessar o modelo pré-preenchido pelo e-CAC e nos respectivos softwares para computador e celular. Veja a diferença entre cada método:

## DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA:

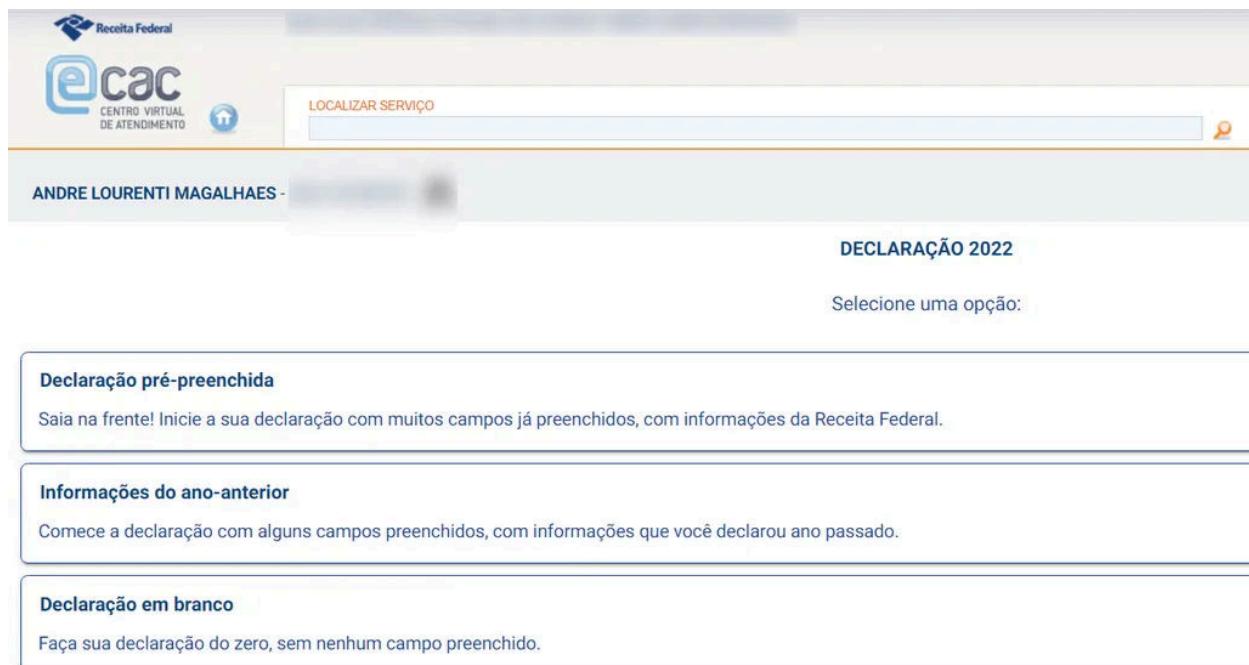
esse modelo simplifica o processo e utiliza informações coletadas pela Receita Federal sobre rendimentos, deduções, bens, dívidas e outros fatores. Esses dados são coletados a partir de fontes pagadoras, instituições imobiliárias e serviços médicos;



FONTE: RECEITA FEDERAL

## DECLARAÇÃO COM BASE NA ANTERIOR:

se você declarou o Imposto de Renda no ano passado, é possível preencher os formulários com base no documento feito. Essa opção importa detalhes sobre fontes pagadoras, bens e deduções, mas é necessário atualizar os dados antes de enviar;

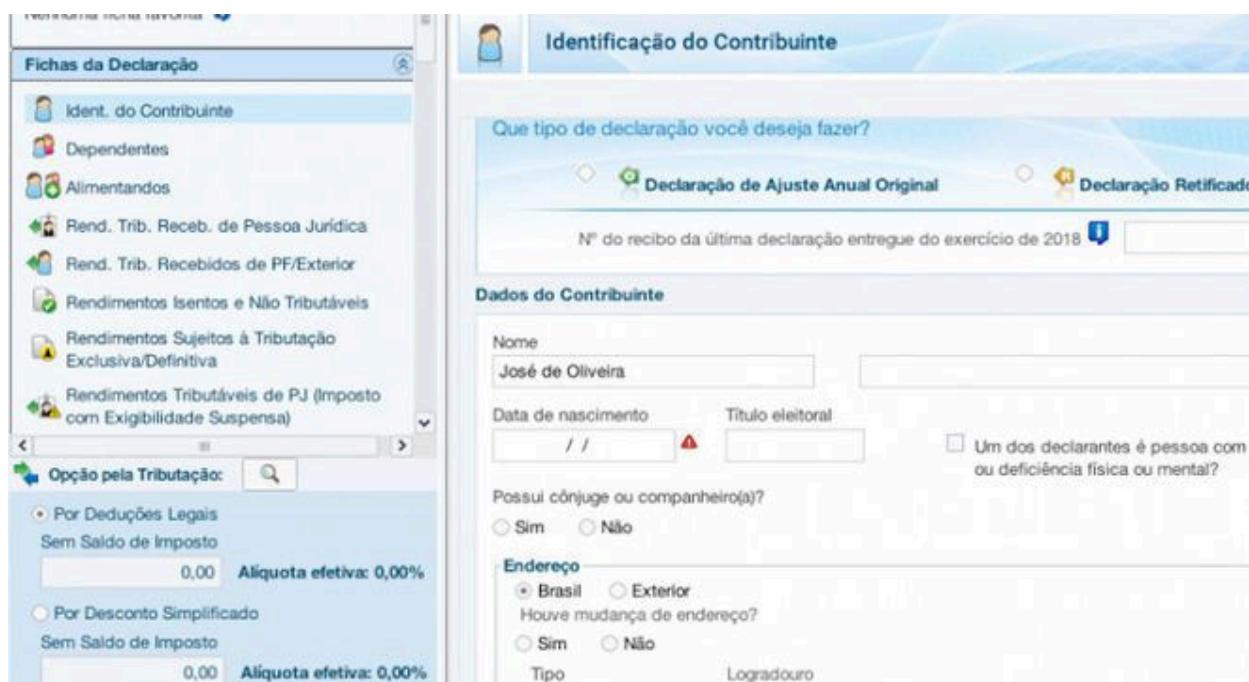


The screenshot shows the eCAC (Centro Virtual de Atendimento) interface. At the top, there are logos for 'Receita Federal' and 'eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. A search bar is labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. Below the search bar, the user's name 'ANDRE LOURENTI MAGALHAES' is displayed. The main content area is titled 'DECLARAÇÃO 2022' and contains three options: 'Declaração pré-preenchida', 'Informações do ano-anterior', and 'Declaração em branco'. Each option has a brief description below it.

- Declaração pré-preenchida**  
Saia na frente! Inicie a sua declaração com muitos campos já preenchidos, com informações da Receita Federal.
- Informações do ano-anterior**  
Comece a declaração com alguns campos preenchidos, com informações que você declarou ano passado.
- Declaração em branco**  
Faça sua declaração do zero, sem nenhum campo preenchido.

## DECLARAÇÃO EM BRANCO:

crie a sua declaração do zero, com a opção de importar dados pelo software.



The screenshot shows the 'Fichas da Declaração' (Declaration Forms) and 'Identificação do Contribuinte' (Contributor Identification) sections of the tax declaration software.

**Fichas da Declaração:**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)

**Opção pela Tributação:**

- Por Deduções Legais (0,00 - Aliquota efetiva: 0,00%)
- Por Desconto Simplificado (0,00 - Aliquota efetiva: 0,00%)

**Identificação do Contribuinte:**

Que tipo de declaração você deseja fazer?

- Declaração de Ajuste Anual Original
- Declaração Retificadora

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018:

**Dados do Contribuinte:**

Nome: José de Oliveira

Data de nascimento: / /

Titulo eleitoral:

Um dos declarantes é pessoa com deficiência física ou mental?

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Sim  Não

**Endereço:**

Brasil  Exterior

Houve mudança de endereço?

Sim  Não

Tipo: Logradouro

FONTE: RECEITA FEDERAL

# Facilitação do preenchimento



## Ficha de bens e direitos

- Agrupamento dos códigos de bens e direitos;
- Bens imóveis;
- Bens Móveis;
- Participações Societárias;
- Aplicações e Investimentos;
- Créditos; Depósito à Vista e Numerário;
- Fundos;
- Criptoativos; e
- Outros Bens e Direitos.
- **Atualização da tabela:** exclusão de 9 e criação de 13 novos códigos;

# Ficha de bens e direitos

- Informação dos rendimentos diretamente ao incluir um bem ou direito;
- Melhor identificação dos bens e direitos declarados;
- RENAVAM obrigatório para automóveis;
- Alerta para ausência do número de registro de embarcações e aeronaves;
- Número do registro no CEI/CNO das construções.

# Pagamentos

- Novas informações

- **Previdência Complementar;**
- Fim do código 38 – Fundo de Aposentadoria Programada Individual;
- Os valores devem ser declarados no 36 – Previdência Complementar (inclusive FAPI);
- Campo para informar parcela não dedutível = contribuições extraordinárias.
- No **código 99 – Outros** será possível identificar com quem foi a despesa: titular ou dependente;
- Para todos os códigos será possível informar uma descrição do pagamento.

# Renda Variável

**FIAGRO**

Os rendimentos do Fundo de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais FIAGRO devem ser declarados na ficha de Renda Variável, junto com os Fundos de Investimento Imobiliário.

É permitida a compensação de resultados entre esses fundos (FIAGRO e FII).

## OUTRAS NOVIDADES

- Atualização da quantidade de dígitos da conta da Caixa Econômica Federal – para 13 posições;
- **Não emissão** de DARF de devolução do Auxílio Emergencial;
- Atualização de mensagem: “Houve atualização nas informações de contato?”
- Fim das doações para doações Pronas/PCD e Pronon;

# OUTRAS NOVIDADES

- Importação de itens da tabela de processamento: limites, mensagens e links;
- Identificação do usuário logado e o nível de segurança da conta gov.br;
- Campo novo da ficha RRA para informar o juros da ação judicial;
- Importação do Carnê-leão dos dependentes:  
Desde que o titular tenha procuração ou se o dependente autorizar o CPF do titular no Carnê-Leão Web;
- Mensagem nova para quem assinala endereço no exterior: "Crie um Domicílio Tributário Eletrônico para facilitar o seu contato com a Receita Federal, ou indique um representante legal, residente no território nacional, com procuração com poderes suficientes para representá-lo junto à Receita Federal."
- Alteração do nome NIRF para CIB (Cadastro de Imobiliário Brasileiro);
- Permite a inclusão de vários participantes nos dados do imóvel explorado (atividade rural).



**IRPF  
2022**  
Declare Certo



# Dúvidas?

**Procure um Sescon ou Sescap  
da sua região!**

Deixe a preocupação de lado, **Imposto de Renda**  
**é com um profissional contábil.**



**FENACON**

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,  
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

[www.fenacon.org.br](http://www.fenacon.org.br)